

Raymond Boudon

Nuno Miguel Cardoso Machado

Biografia e introdução

Raymond Boudon nasceu em 1934, em Paris. O autor obtém a agregação em Filosofia pela Escola Normal Superior dessa cidade em 1958. Nos anos de 1961 e 1962 desloca-se à Universidade de Columbia, em Nova Iorque, onde estuda sob a supervisão de Paul Lazarsfeld. Em 1967 conclui o doutoramento em Letras e Ciências Humanas na prestigiada Sorbonne, onde lecionará a partir de 1978 (Assogba, 1999: 26). Boudon morre em 2013.

Podem distinguir-se duas fases no pensamento de Boudon: na primeira, o autor ocupa-se sobretudo de questões metodológicas, enquanto na segunda, “a partir de meados da década de 70”, centra-se na “construção e sistematização de uma sociologia marcada pelo individualismo metodológico” (Ferreira et al., 1995: 253). Importa salientar, neste âmbito, que a grande influência de Boudon é precisamente a sociologia compreensiva de Max Weber (Assogba, 1999: 45).

Assim, o autor procura interpretar “os comportamentos dos atores” que são dotados de sentido, i.e., de “intencionalidade”; portanto, a teoria boudoniana versa sobre a “ação” (racional) individual (Ibid.: 48). Conforme observa Assogba, o esquema conceptual de Boudon assenta “na noção fundamental (...) de individualismo metodológico”, assim como nas suas “noções corolárias (...) de efeitos perversos” e de “sistemas de interação”, que se subdividem em “dois tipos”: “sistema funcional e sistema de interdependência” (Ibid.: 62, *itálico no original*).

Como sabemos, muitos sociólogos diferenciam dois tipos de ações: aquelas de cariz lógico ou racional e aquelas de índole não lógica. Boudon sustenta que o foco da sociologia deve incidir sobre a explicação de “ações” e “comportamentos que dão ao observador a sensação de irracionalidade” (Boudon apud Ferreira et al., 1995: 253). Em vez dos factos sociais “normais”, interessam ao autor os fenómenos “estranhos”, aparentemente desprovidos de sentido (Ferreira et al., 1995: 253).

O seu intuito, após uma análise cuidada, é demonstrar que, na verdade, “existe um fundamento de racionalidade na escolha” consubstanciada numa determinada “ação (...) que todos se mostravam inclinados a considerar irracional” (Ibid.: 253-254).

Antecipando outro conceito da aula de hoje, Boudon defende que normalmente as pessoas tiveram boas razões para se comportar de uma certa maneira.

Individualismo metodológico

De modo breve, o individualismo metodológico sustenta que, “para compreender os fenómenos sociais, é preciso partir dos «indivíduos»” (Assogba, 1999: 63). Nos termos de Boudon, o “princípio do «individualismo metodológico» enuncia que, para explicar

um certo fenômeno social – no domínio da demografia, da ciência política, da sociologia ou de qualquer outra ciência social particular – é indispensável reconstruir as motivações dos indivíduos implicados no fenômeno em questão e apreender esse fenômeno como o resultado da agregação dos comportamentos individuais ditados por essas motivações” (Boudon apud Assogba, 1999: 66).

Estão presentes dois aspectos nesta definição do autor. Em primeiro lugar, fazendo do indivíduo “o átomo lógico da análise sociológica” (Ferreira et al., 1995: 255), a teoria boudoniana baseia-se naturalmente no conceito de ação, ou seja, em comportamentos humanos “imputáveis a uma intenção ou a uma racionalidade”, ainda que “limitada” (Assogba, 1999: 66-67, *italico no original*). No decurso da sua ação, o indivíduo faz “escolhas” e antecipa os resultados da mesma; para além disso, atribui um “sentido” subjetivo à ação (Ibid.: 67).

O objeto de estudo da sociologia é, pois, a “compreensão” das ações individuais, a descoberta do “sentido” subjetivo desses atos (Ibid.: 84, *italico no original*). O investigador tem de ser capaz de colocar-se na situação do indivíduo observado para poder (eventualmente) dizer que “nas mesmas circunstâncias ou contextos ele poderia ter agido da mesma maneira” (Ibid.: 85). Caso constate que o indivíduo estudado agiu em conformidade com o sentido, os meios, os fins e a situação concreta em que se encontrava, então o sociólogo poderá concluir que ele agiu racionalmente, isto é, que ele teve “boas razões” para se comportar de determinada maneira (Ibid.).

Na ótica de Boudon, descortinar estas boas razões ou motivações por detrás das ações individuais é justamente “a fase mais importante da análise sociológica” (Ibid.). O sociólogo deve “partir do princípio que o ator social tem sempre boas razões para fazer o que fez e tentar por todos os meios à sua disposição descobrir as ditas razões” (Boudon apud Assogba, 1999: 89). É com base nas boas razões que se pode postular a “racionalidade dos atores sociais” (Assogba, 1999: 85, *italico no original*): os atores são racionais quando agem de maneira “adequada à situação” em que se encontram (Boudon apud Assogba, 1999: 85).

Em segundo lugar, ao contrário do holismo de Durkheim ou de Parsons, por exemplo, em Boudon não é o todo que explica as partes, mas a mera agregação das partes que explica o todo. O autor explica o nível macroscópico (ou macrossocial) através da soma dos efeitos das ações individuais ao nível microscópico (ou microssocial).

“Seja P um fenômeno social macroscópico”, então “explicar P consiste em demonstrar que ele é o resultado da agregação do comportamento dos indivíduos i que se encontram numa situação S” (Assogba, 1999: 71). Portanto, o individualismo metodológico “coloca em evidência a relação entre as ações individuais e os efeitos coletivos que elas produzem” (Ibid.: 66).

Convém acrescentar que a teoria de Boudon admite obviamente a existência de “constrangimentos sociais” e institucionais que limitam a ação do indivíduo (Ibid.: 68). Todavia, essa limitação não é sinónima de determinação do comportamento, pelo que os atores têm sempre à sua disposição um leque alargado de “opções” (Ibid.).

Boudon defende a (suposta) “universalidade” absoluta do individualismo metodológico: por um lado, esta metodologia será passível de aplicação ao estudo de todas as sociedades humanas (do presente e do passado); por outro lado, ela poderá ser adotada por todas as ciências sociais sem exceção (Ibid.: 68-69).

Sistemas de interação

Se os atores são os átomos lógicos do individualismo metodológico, os chamados “sistemas de interação” são as suas “moléculas lógicas” (Boudon apud Ferreira et al., 1995: 257). Por conseguinte, na ótica de Boudon, o “objeto de estudo” da sociologia abarca igualmente os “contextos nos quais se encontram atores sociais em interação” (Assogba, 1999: 79). O autor distingue dois tipos de sistemas de interação. Trata-se, porém, de “tipos-ideais” em sentido weberiano, visto que a sua demarcação empírica nem sempre é fácil (Ferreira et al., 1995: 260).

Os “sistemas de interação funcionais” assentam no “conceito de papel social” (Ibid.). Na aceção de Boudon, um papel social é “o conjunto de normas a que cada um dos atores [individuais, NM] se deve conformar em função do seu estatuto ou da sua posição no sistema” de interação (Assogba, 1999: 79). A utilização propositada do termo “ator” – em contraposição ao “agente” dos sistemas de interdependência, como se verá daqui a pouco – remete-nos para uma “analogia teatral” e, assim, para “o desempenho de um papel mais ou menos rígido” (Ferreira et al., 1995: 262).

Se é verdade que os sistemas funcionais possuem um grau de estruturação vincado, quer dizer, denotam “uma organização mínima das relações” entre os indivíduos (Ibid.), Boudon realça que os papéis sociais “nunca estão totalmente prescritos”, porquanto os indivíduos possuem uma margem considerável de “autonomia” (Ibid.: 260). Mesmo no interior de um sistema de interação funcional “permanece sempre um espaço para o comportamento intencional do ator” (Ibid.).

Já os sistemas de interdependência “podem ser analisados sem referência à categoria de papéis” sociais (Boudon apud Assogba, 1999: 80); por outras palavras, nesse contexto as ações humanas não explicáveis com recurso ao desempenho de um qualquer papel social (Ferreira et al., 1995: 262). Por isso, em vez de ator, o átomo da análise recebe a designação de “agente individual” (Ibid., *itálico no original*) com o intuito de eliminar a (eventual) passividade e atribuir um peso decisivo à subjetividade do indivíduo, que é inteiramente responsável pelo impulso da ação (Ibid.).

Os sistemas de interdependência assentam em “jogos estratégicos (...) que se desenvolvem” livremente entre os agentes sociais “colocados em situações contingentes” (Ibid.: 260). Este tipo de sistemas subdivide-se em “sistemas de interdependência direta”, nos quais existe “um relacionamento direto entre os agentes”, e sistemas de interdependência “indireta”, nos quais, embora exista uma relação, “não há encontro direto” (Ibid.: 262). Boudon preconiza que os sistemas de

interdependência são especialmente propícios a gerar efeitos “coletivos” inesperados, isto é, que não foram “desejados pelos agentes” (Ibid.).

A tese dos efeitos perversos

A tese dos efeitos perversos é um importante corolário do individualismo metodológico. Trata-se do instrumento privilegiado por Boudon na explicação dos fenômenos sociais “macroscópicos” a partir das ações “microscópicas” dos indivíduos (Assogba, 1999: 75). De acordo com o autor, a chave para decifração dos fenômenos macrosociais passa, a maioria das vezes, por apreendê-los como o resultado inadvertido da “agregação das ações de indivíduos” (Ibid.).

Neste sentido, pode falar-se de um efeito perverso quando “a simples justaposição de ações individuais provoca efeitos coletivos (...) não necessariamente indesejáveis, mas pelo menos não incluídos nos objetivos específicos dos atores” (Boudon apud Ferreira et al., 1995: 263). Agindo racionalmente – com uma determinada intenção –, as pessoas “provocam frequentemente” efeitos secundários imprevistos “ao nível coletivo” (Assogba, 1999: 75). Em síntese, “qualquer efeito (...) que seja diferente das intenções dos atores que protagonizam uma ação dada social (...) deve ser considerado efeito perverso” (Ferreira et al., 1995: 263). Na ótica de Boudon, uma das principais tarefas das “ciências sociais” é precisamente “a determinação das repercussões sociais não intencionais das ações humanas intencionais” (Ibid.: 262).

Evidentemente que o conceito de Boudon encerra tanto resultados favoráveis como desfavoráveis (Ibid.: 263). No entanto, visto que o termo “perverso” pode induzir em erro, devido à sua conotação negativa, é possível propor uma tipologia alternativa e que não violenta a teoria do autor (Ibid.). Os efeitos perversos podem, então, ser subsumidos na categoria mais ampla de “efeitos laterais da ação humana” (Ibid.). Assim, “por efeitos laterais” entende-se “qualquer efeito” inesperado “mas não necessariamente” indesejado “que resulta da agregação de múltiplas ações individuais” (Ibid.).

Por sua vez, os efeitos laterais dividem-se em três subcategorias:

- i) Efeitos perversos (em sentido estrito), isto é, efeitos não antecipados e indesejados, ao nível dos agentes (Ibid.) e/ou ao nível coletivo (Assogba, 1999: 82-83);
- ii) “[E]feitos de reforço”, isto é, efeitos não antecipados, “mas que são favoráveis aos atores sociais envolvidos” (Ferreira et al., 1995: 263) e/ou à sociedade no seu conjunto (Assogba, 1999: 82-83)
- iii) “[E]feitos neutros”, isto é, efeitos imprevistos, mas que são “relativamente indiferentes” para os indivíduos envolvidos (Ferreira et al., 1995: 263) e/ou para a coletividade.

A ideologia

Na sua obra *A Ideologia*, Boudon procura “explicar as crenças coletivas” com recurso aos predicados do individualismo metodológico (Ibid.: 265). As ideologias são habitualmente apresentadas como o exemplo típico de um conjunto de crenças coletivas (Assogba, 1999: 98). Ora, Boudon pretende demonstrar o contrário: que a ideologia “é uma das componentes da ação social” (Ibid.: 101).

A tese boudoniana faz novamente apelo ao conceito de “boas razões”: as pessoas têm motivações fortes para acreditar em determinadas ideias, sejam elas “verdadeiras, duvidosas ou mesmo falsas” (Ibid.: 102). Isto significa que “as crenças possuem um sentido para o ator” (Ibid.). As crenças coletivas pressupõem, assim, “a existência de razões, de motivações” individuais em cada um dos atores; elas não passam, por isso, de uma simples agregação das crenças individuais que pode ser explicada pelo individualismo metodológico (Ibid.).

Boudon identifica três fatores que estão na origem dos fenómenos ideológicos. A primeira “raiz” das ideologias é necessidade sentida pelos indivíduos de conferir “um fundamento «quase objetivo» aos juízos de valor” (Ibid.: 103). A ação individual assenta naturalmente em certos juízos de valor que a justificam – aos olhos do ator e dos demais. De acordo com Boudon, “um juízo de valor é” por definição “indemonstrável porque se trata de uma verdade primeira” (Ibid.).

Visto que é incapaz de provar a validade inequívoca dos juízos subjacentes à sua ação, o indivíduo procura inculcar-lhes uma “quase objetividade” por via da ideologia (Ibid.: 104). Em vez de serem meras “convicções íntimas”, os juízos de valor são travestidos de validade universal através do pensamento ideológico, ou seja, de um conjunto de “teorias” que emprestam uma suposta validade objetiva aos fins buscados pela ação individual (Ibid.: 104-105).

A segunda raiz das ideologias é a necessidade de justificar os meios escolhidos para alcançar um certo fim (Ibid.: 105). Neste caso, o pensamento ideológico serve “uma função de legitimação dos meios da ação” (Ibid., *itálico no original*). Finalmente, a terceira raiz do fenómeno ideológico prende-se com a necessidade de adquirir informações sobre a realidade natural e social para poder agir com conhecimento de causa (Ibid.: 106). As ideologias cumprem esta “função cognitiva” ao oferecerem aos indivíduos uma visão de mundo pronta a servir (Ibid., *itálico no original*).

Conclusão

Podemos concluir que o individualismo metodológico boudoniano assenta numa série de postulados básicos, a saber:

i) “Explicar um fenómeno social supõe sempre que se dê conta das ações individuais que o compõem” (Ibid.: 114). Os indivíduos são os “átomos lógicos» da análise sociológica (Ibid.: 116);

ii) “Dar conta de uma ação quer dizer compreendê-la, e compreender uma ação significa apreender as «boas» razões, as intenções ou mais geralmente as motivações do ator” (Ibid.: 114, itálico no original);

iii) “É admitido o princípio da racionalidade do ator social. A sua ação é racional na medida em que o ator procura agir de maneira apropriada à situação em que se encontra” (Ibid., itálico no original). Todavia, em virtude dos potenciais efeitos perversos, essa racionalidade é “limitada” (Ibid.: 116);

iv) “As ações individuais apenas são compreendidas no interior do sistema de interação no qual os indivíduos participam” (Ibid.: 117);

v) “A ação individual está submetida (...) a constrangimentos sociais (...). Mas isso não implica que as estruturas ou constrangimentos sociais determinem (...) a ação individual” (Ibid.: 114, itálico nosso). Por outras palavras, “é assumido (...) que o ator social dispõe de uma certa liberdade, de uma autonomia de escolha e de decisão quando age no interior de situações dadas” (Ibid.: 117);

vi) “As ciências sociais têm por objeto de estudo as consequências não intencionais ao nível macroscópico das ações que se situam ao nível microscópico (os indivíduos)” [Ibid.: 114].

Referências Bibliográficas

Assogba, Yao (1999), La sociologie de Raymond Boudon – Essai de synthèse et application de l’individualisme méthodologique. Québec: Les Presses de l’Université Laval / Paris : L’Harmattan. Disponível em: http://classiques.uqac.ca/contemporains/assogba_yao/sociologie_raymond_boudon/sociologie_raymond_boudon.pdf . (Consultado em: 23/07/2017)

Ferreira, José Maria Carvalho et al. (1995), Sociologia. Lisboa: McGraw-Hill